



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 68/2019/CTO/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PORTADORES DE TÍTULO 2019-2
PARA O CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA DO *CAMPUS* COLINAS DO
TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Processo Seletivo para Admissão de Portadores de Título - 2019/2** para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DA MODALIDADE

1.1 PORTADOR DE DIPLOMA: A admissão de Portadores de Título poderá ser concedida a graduados em cursos de nível superior preferencialmente de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ou correlato, condicionada à existência de vagas.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, por desligamento ou cancelamento de matrículas.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga, válida para o 2º semestre letivo de 2019 no curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

3.2 Não havendo candidatos para esta vaga, será feito remanejamento para a seleção constante do EDITAL N.º 69/2019/CTO/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, obedecendo os critérios de classificação (Processo SEI nº 23725.022109/2019-46).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de solicitação do Processo Seletivo para Portadores de Títulos para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos mediante documentação enviada para o e-mail agronomia.colinas@ifto.edu.br**, com o título “**Inscrição Admissão de Portadores de Título 2019/2**”, exclusivamente no período das 0h do dia 27 de agosto de 2019, até as 23h59min do dia 29 de agosto de 2019.

4.2 A análise das inscrições será feita pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 291/2019/CTO/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.3 No ato de inscrição o candidato deve encaminhar para o endereço de e-mail constante do item 4.1, devidamente escaneado, em arquivo único em .pdf, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Ficha de inscrição;
- b) Certificado de conclusão do curso superior;
- c) Histórico escolar de conclusão do curso superior;
- d) Ementa das disciplinas, do Projeto Pedagógico de Curso da instituição de origem.

4.4 A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido, conforme item 4.3 deste edital.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Os pedidos de admissão de portadores de título também devem estar instruídos de:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade;
- b) cópia autenticada do CPF;
- c) cópia autenticada do título de eleitor;
- d) certidão de quitação com a justiça eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- e) documento de quitação com o Serviço Militar autenticada em cartório (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) fotocópia do diploma de conclusão de curso, apresentado acompanhado do original ou autenticada em cartório;
- h) histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1 A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação por uma comissão formada por três servidores do *Campus* Colinas do Tocantins e nomeada pelo diretor geral do *Campus*.

6.2 A avaliação da documentação do item 4.3 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

6.3 As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

6.4 A avaliação constará da verificação das unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso atende ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- a) Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- b) Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6.5 Na avaliação, cada unidade curricular aproveitada valerá um (1) ponto. Nos casos em que mais de uma unidade curricular do currículo de origem for utilizada para o aproveitamento de uma unidade curricular do curso desejado, será computado apenas um ponto.

6.6 A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, também utilizados para o caso de necessidade de desempate:

- a) graduados do IFTO;
- b) graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;

- c) graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- d) o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- e) graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- f) graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- g) o candidato com maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.colinas.ifto.edu.br) no **dia 03 de setembro de 2019**.

8. DA MATRICULA

8.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas **no dia 04 de setembro de 2019**, no horário das 08h00 às 17h00 horas, na Coordenação de Registros Escolares (CORES). O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

8.2 A documentação necessária para os candidatos de Admissão de Portadores de Título efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 5.1 deste edital.

8.3 O candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item 5.1, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 8.1 deste edital.

8.4 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.5 O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2 Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.3 Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino e Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de protocolo deste *Campus*.

Colinas do Tocantins-TO, 26 de agosto de 2019.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, **Diretora-Geral**, em 26/08/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770528** e o código CRC **59DE735E**.



AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.iftto.edu.br - colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.022107/2019-57

SEI nº 0770528